LEI MUNICIPAL Nº 3.186/2008

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0010.1.009 – Calçamento Poliédrico de Vias Públicas

D_____– 4.4.90.51– Obras e Instalações. .....R$ 150.311,56.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação proveniente de convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais/SETOP, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R$ 50.311,56 (cinquenta mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis), conforme inciso III do § 1º do art. 73 da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04.122.0051.2.253 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 643 - 3.3.90.30 – Material de Consumo. .....R$ 50.311,56.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto constante do art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.070, de 18 de junho de 2007).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 24 de abril de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria José Cária Guimarães Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

Wilson Dias da Fonseca Júnior
Secretário Municipal de Obras

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.717 de 22.04.2008
- Publicada em: 24/04/2008